



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.613.077/0001-08



LEI Nº 427 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de Rua "Bela Vista", via pública no Distrito de Pedra Corrida, Município de Periquito.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Periquito faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica denominado de RUA "BELA VISTA" o logradouro localizado às margens da represa da UHE Baguari, ainda dentro do perímetro urbano municipal, conforme anexo I desta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Periquito - MG, em 09 de setembro de 2019.

Geraldo Martins Godoy
Geraldo Martins Godoy
Prefeito